

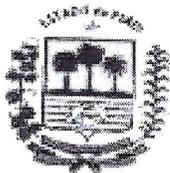
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

RUA JULIA MARIA DE JESUS, Nº 502 - CENTRO
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 03.226.988/0001-08

ATA DE REUNIAO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE N.01/2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, COM O OBJETIVO DE

Dispõe sobre a apresentação de denúncia em face do Sr. Vereador **MOIZES RODRIGUES SOARES (MDB)**, formação da Comissão Processante e dá outras providências.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se, no prédio da Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, os vereadores ao final assinados, membros da Comissão Processante n.01/2021, para participarem da reunião de instalação da referida comissão, que teve como objetivo deliberar sobre a composição e designação dos cargos que os membros deveriam ocupar e demais providências cabíveis. Após discussão e avaliação conjunta, os membros definiram, por unanimidade, que a comissão teria a mesma formação deliberada logo após o sorteio realizado na sessão plenária realizada no dia 27 de outubro de 2021, a saber: **Presidente - JOBERVAN RODRIGUES DE ABREU, Vice-presidente - CARLOS COSTA AGUIAR, Relator - CHARLES RAMOS DE LIMA.** Em seguida, o senhor Presidente da Comissão leu a íntegra da denúncia oferecida pelo eleitor **JAIME FRANCISCO SILVA** contra o vereador **MOIZES RODRIGUES SOARES (MDB)** enfatizando que a denúncia havia sido recebida pela Câmara Municipal de Morro do Chapéu do Piauí na sessão plenária realizada no dia 27 de outubro de 2021. Após a leitura da denúncia, o Senhor Presidente informou que havia necessidade de providenciar-se a notificação pessoal do denunciado nos termos do artigo 72 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a notificação pessoal do denunciado, nos exatos termos da Lei, encaminhando-se, ao mesmo, cópia da denúncia e documentos que a instruírem, cópia da portaria que deu publicidade à criação da Comissão Processante, cópia da ata da presente reunião, para que no prazo de dez dias úteis, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir, arrole testemunhas até no máximo de dez, bem como, se entender necessários, constitua advogado, que por sua vez, deverá fornecer endereço profissional para recebimento de eventuais notificações ou intimações em horário comercial, bem como e-mail e número de telefone que esteja habilitado o aplicativo “whatsapp” para que, restando infrutífera a primeira modalidade (física), possam ser utilizadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

RUA JULIA MARIA DE JESUS, Nº 502 - CENTRO
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 03.226.988/0001-08

formas virtuais referidas para recebimento de notificações ou intimações, as quais, após o envio terão como data de início para fins de contagem de prazo a data em que houver a resposta/acusamento de recebimento ou, na sua ausência, após decorridos 02 (dois) dias da comprovação do envio pela Comissão Processante. Em seguida o Senhor Presidente determinou a autuação do processo, com a respectiva numeração de suas folhas. Como nada mais havia para ser deliberado, e ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, desejando votos de sucesso aos membros da Comissão Processante recém instalada e principalmente para que sejam seguidos todos os ritos legais e assegurado ao denunciado todos os direitos que lhe são devidos, tais como, contraditório, ampla defesa e devido processo legal. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os vereadores presentes.


Vereador **JOBERVAN RODRIGUES DE ABREU**

Presidente


Vereador **CARLOS COSTA AGUIAR**

Vice-presidente


Vereador **CHARLES RAMOS DE LIMA**

Relator